



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços necessários para a execução do **REFORMA DA CERCA DO ESTÁDIO MUNICIPAL BERTOLDO H. VON MÜHLEN**, localizado na Rua Ernesto Wagner, Bairro Centro, São Pedro do Sul-RS.

A cerca é constituída de um muro de alvenaria de 50 cm de altura com tela de aço galvanizado de 1,5m acima do mesmo, fixada em mourões de concreto a cada 2 metros. Além disso, existem telas de maior altura atrás das goleiras do Estádio.

O responsável técnico pelo projeto executivo é a Engenheiro Civil Felipe Bassotto Skrebsky, CREA-RS nº 237.125.

Fazem parte do projeto executivo, o Memorial descritivo, a Planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro.

2. LIMPEZA

2.1 – A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares, necessários à execução do projeto serão executados pela CONTRATADA.

2.2 - A CONTRATADA é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela FISCALIZAÇÃO, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

2.3 - Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção não sendo permitido depositar estes materiais no passeio público ou no leito da rua.

3. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA

3.1 - Os serviços de demolição e retirada serão executados nas estruturas que se encontram comprometidas ou danificadas.

3.2 – As demolições previstas nesta obra consistem em demolições totais dos muros de alvenaria que se encontram danificados, entre os mourões de concreto. Serão 11 trechos de muro, entre mourões, totalizando 22m lineares ou 11m². Também serão retirados os mourões danificados, sendo um total de 9. Além disso, será retirada toda a tela da cerca para posterior substituição, inclusive àquelas atrás das goleiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

4. MURO E CERCA

4.1 – Será construído mais 30 cm de alvenaria, totalizando 77 m², sobre o muro existente, deixando o mesmo com 80 cm de altura. As alvenarias serão em tijolo furado de boa qualidade, com blocos previamente umedecidos cujo assentamento será com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6 mais aditivo plastificante (alvenarite ou equivalente), com juntas uniformes de no máximo 1,5 cm.

4.2 - Todas as alvenarias à construir deverão ser devidamente amarradas a estrutura e as paredes existentes.

4.3 – A nova tela será de arame galvanizado fio 12, com revestimento pvc, malha 3”, fixadas em mourões de concreto. A área total de tela é de 600 m².

5. MOURÕES

5.1 – Serão substituídos os mourões danificados por mourões de concreto armado, seção 10cmx10cm com ponta oblíqua e altura de 2,5m com bloco de fundação devidamente executado.

6. PINTURAS

6.1 - As superfícies deverão ser preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Inicialmente selador acrílico, e duas a três demãos de tinta acrílica, até se obter um perfeito cobrimento.

6.2 – As aberturas em madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte.

6.3 – As cores das tintas devem ser definidas pelos técnicos da Secretaria do Planejamento.

7. PORTÕES

7.1. Serão substituídos os portões existentes por novos portões em tela de arame galvanizado, malha 2”, com moldura de tubos de aço, de abrir.

7.2. Os portões possuem as seguintes dimensões: 1: 3,3m x 2,3m e 2: 1,7m x 2,3m.

7.3. Ferragens

Todas as ferragens, fechadura e dobradiças, deverão ser de primeira qualidade e deverão estar em perfeito funcionamento com as respectivas chaves.

8. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

8.1 – Serão instaladas duas placas informativas e decorativas na entrada das arquibancadas do estádio municipal.

8.2 – A primeira terá medidas de 1,9m x 1,2m com o brasão do município de São Pedro do Sul e será feita em estrutura de tubo galvanizado + ACM adesivada com impressão mais verniz automotivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

8.3 – A outra terá medidas de 8,5m x 1,2m com a escrita “Estádio Bertoldo Von Mühlen” e será feita em chapa de ACM com estrutura de tubo galvanizado e Letras em PVC expandido 20 mm com pintura automotiva.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Responsabilidades

A CONTRATADA deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecerem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir Responsável Técnico pela **execução** com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, pelo serviço executado.

Todo o maquinário empregado na obra deverá ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, que terá anuência da Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul antes da sua utilização.

A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação à resistência e estabilidade da construção. Todo e qualquer serviço que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for julgado em desacordo com as especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Todo e qualquer serviço pode, eventualmente, ter sua execução modificada em relação ao projeto original, desde que tenha a anuência da FISCALIZAÇÃO da obra e da Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. Caso esta situação aconteça, os valores previstos na Planilha orçamentária serão revistos pela FISCALIZAÇÃO da obra podendo, inclusive, sofrer minoração.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a segurança inteiramente à estabilidade e segurança de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de operários e transeuntes durante a execução da obra.

A CONTRATADA deverá fornecer e cobrar a utilização constante de todos os equipamentos de segurança necessários e manter na obra somente pessoas autorizadas e pessoal registrado de acordo com a legislação vigente.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais, para atender as necessidades da obra e, ainda, pela matrícula da obra no INSS, Registro de Execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA e/ou CAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

Cabe à CONTRATADA a instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

Onde este memorial for eventualmente omissivo, ou na hipótese de dúvida na interpretação das peças gráficas deverá sempre ser consultado o órgão fiscalizador.

Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e de ótima qualidade.

A CONTRATADA é responsável pela manutenção da limpeza da obra e remoção de todo o entulho para local adequado. Os entulhos e calças provenientes das obras e das demolições deverão ser depositados em locais destinados especificamente a este tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal, cabendo à empresa dar destinação final em local licenciado ambientalmente.

O responsável técnico da empresa deverá visitar o local onde será executada a obra para conferência de todas as informações dos projetos, memorial descritivo da obra e planilhas orçamentárias, pré-licitação, para que sejam realizados apontamentos que a empresa julgar necessários para que os serviços possam ser executados dentro da legislação vigente.

9.2 – Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Planejamento, através dos Engenheiro Cívico Sérgio Amilton Druzian e Felipe Bassotto Skrebsky e/ou da Arquiteta Urbanista Cristiane Jardim Fernandes, eventualmente acompanhados pelo Secretário de Planejamento e/ou pela Secretária da Administração, e pelo Setor de FISCALIZAÇÃO através dos fiscais Leida Clara Bayer Marchezan e Fernando Von Mühlen Langner, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs ou RRT's.

9.3 - Relatório fotográfico, Diário de obra e Boletim de medição

A CONTRATADA deve promover a FISCALIZAÇÃO da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico para mostrar a evolução da obra. O Relatório fotográfico deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente com o Boletim de medição.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obra atualizado para que, a qualquer momento e a critério da FISCALIZAÇÃO, seja vistoriado. O Diário de Obra deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico juntamente com cada Boletim de Medição.

O Boletim de Medição, por sua vez, deve ser entregue em meio físico em 2 (duas) vias devidamente assinados pelo Proprietário da empresa CONTRATADA e pelo seu Responsável técnico.

O Relatório fotográfico, o Diário de Obra e o Boletim de Medição devem ser protocolados ao Secretário de Planejamento e diretamente na Secretaria de Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

9.4 - Prazo de execução

O prazo máximo pela execução dos serviços será de **3 (três) meses** a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

9.5 - Entrega da obra

Quando da finalização da obra, a CONTRATADA deverá comunicar o Secretário de Planejamento por escrito fazendo o protocolo diretamente na Secretaria de Planejamento.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e será considerada concluída e entregue pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber FISCALIZAÇÃO competente.

9.6 – Termo de Recebimento Provisório da Obra

Sendo a obra considerada “aceita” pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento, a CONTRATADA receberá o “Termo de Recebimento Provisório de Obra” em até 30 dias.

Caso haja modificação na execução de algum serviço, nos termos previstos no item 10.1 – Responsabilidades, a CONTRATADA deve entregar o projeto “as built” (como construído) em meio digital à Secretaria de Planejamento no ato do recebimento do Termo de Recebimento Provisório. O arquivo original será fornecido à CONTRATADA para as modificações, se for o caso.

9.7 – Termo de Recebimento Definitivo da Obra

O “Termo de Recebimento Definitivo de Obra” será fornecido em um período de até 90 dias após a expedição do “Termo de Recebimento Provisório da Obra”.

São Pedro do Sul, RS, 1º de Novembro de 2022.

Felipe Bassotto Skrebsky
Coordenador de Projetos
Engenheiro Civil
CREA-RS: 237.125

Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
CPF: 260.895.990-34